

## **L E I Nº 1.867/20**

*ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*F A Z S A B E R,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>1200</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.004	Manutenção Programa Bloco Assistencial Especial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (27.03.2020).

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito